



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2022

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA E, DO OUTRO, A EMPRESA BM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Itabaiana, pessoa jurídica de direito público, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Senhor Sr. Adailton Resende Sousa, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n.º 782.036 2ª via SSP/SE e inscrito no CPF sob o n. 357.***.***-72, residente nesta cidade, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, via FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ/MF n.º 12.219.015/0001-24, neste ato representado pelo Secretário de Saúde, o Sr. José Suelton Luiz Costa dos Santos, inscrito no CPF sob o n. 043.***.***-90, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **BM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 44.857.927/0001-18, com sede e foro na Rua João Pessoal, nº 320, Bairro Centro, Aracaju/SE, CEP 49.010-130, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Neomilton Belfort da Cruz Júnior, inscrito no CPF sob o nº. 824.***.***-68, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – ADITIVO DE VALOR:

Tem por objeto o acréscimo do objeto contratual, em razão da necessidade de serviços para construção de Unidade Básica de Saúde, localizada no Povoado Agrovila, Município de Itabaiana, e em conformidade com a Lei nº. 8.666/93, em seu art. 65, §1º, bem como com o referido Contrato nº. 063/2022, em sua **CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**, a qual passará a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

Fica aditado o valor contratual com acréscimo, gerando uma adição no valor de R\$ 44.677,06 (quarenta e quatro mil seiscentos e setenta e sete reais e seis centavos), com fundamento no que estabelece o Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

(...)”

CLÁUSULA III - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.



Estado de Sergipe
Prefeitura Municipal de Itabaiana
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITABAIANA

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim legal.

Itabaiana/SE, 22 de março de 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
NEOMILTON BELFORT DA CRUZ JUNIOR
Data: 22/03/2024 11:36:49-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

José Suelton Luiz Costa dos Santos
Secretário Municipal da Saúde

Neomilton Belfort da Cruz Júnior
BM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

I - Thamires Olima Silva
CPF 045.233.975-89

II - Kelly Thaisma do C. Silva
CPF 059.311.115-66